

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2020/0506-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, ENTULHOS, SUCATAS DIVERSAS E APARAS DE MADEIRA NAS DÉPENDÊNCIAS DE UNIDADES DA SPTRANS, DANDO DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS COLETADOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CELEBRADO EM 16.11.2019 ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "MULTILIXO – REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2020/0506-01-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **MULTILIXO – REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por seu Diretor, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 21/146, de 14 de outubro de 2021 (SEI 5010.2021/0007432-1), o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O presente ajuste tem fundamento legal nos artigos 71 e 81, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigos 192, 195 e 198, § 2º do RILC da SPTrans..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência estipulado no contrato original;

2.1.2. o acréscimo quantitativo de 1.300 (um mil e trezentos) para 1.404 (um mil, quatrocentos e quatro) contêineres de 1,20m³, correspondente à 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato, assim distribuídas:

2.1.2.1. Complexo Santa Rita – STR – Rua Santa Rita, 590, Pari, 06 (seis) contêineres de 1,20m³ às segundas, quartas e sextas-feiras, exceto feriados;

2.1.2.2. Unidade BV1 – Rua Boa Vista, 128/136, Centro, 01 (um) contêiner de 1,20m³ às segundas, quartas e sextas-feiras, exceto feriados;

2.1.2.3. Unidade BV2 – Rua Boa Vista, 236, Centro, 02 (dois) contêineres de 1,20m³ às segundas, quartas e sextas-feiras, exceto feriados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de novembro de 2021, encerrando-se em 15 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do competente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2021 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 26581.
- 4.2. Para os exercícios seguintes ficam condicionadas as aprovações das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 233.196,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e noventa e seis reais), na base novembro/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do respectivo instrumento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- 6.2. Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, a “CONTRATADA”, deposita na Gerência de Finanças da “SPTrans” na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, a título de garantia, a importância de R\$ 11.659,80 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescida de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

7.1.1. Cartas DA/SAM/ADM nºs 158 e 188, datadas de 02 de julho de 2021 e 23 de agosto de 2021, respectivamente, da **SPTrans**;

7.1.2. Carta s/nº, datada de 26 de agosto de 2021, da **CONTRATADA DA**



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições contidas no Contrato Original em seu Termo Aditivo nº 01 que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2020/0506-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

MARILZA ROMANO
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura

MULTILIXO – REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
"CONTRATADA"

DANILO URIAS PEREIRA
Diretor

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
19/10/2021 sob n.º 2020/0506-01-02
Cristina Bozelli K. da Silva

Testemunhas:

1ª

Nome: Vinicius C. Pardini
CPF n.º Gerente Comercial
Multilixo Rem. de Lixo S/S Ltda

Nome: TAVIÃO ROSSO
CPF n.º



MULTILIXO
Remoções de Lixo Sociedade Simples Ltda.
São Paulo – SP

At.: Sr. Luciano José Lopes Dias
Departamento Comercial

Ref.: Contrato nº 2020/0506-01-00

Prezados Senhores

Reportamo-nos ao contrato em referência que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de lixo, entulhos, sucatas diversas e aparas de madeira nas dependências de unidades da SPTrans, o qual foi firmado em 16.11.2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência até 15.11.2021.

Considerando-se a necessidade dos serviços para dar a destinação adequada aos resíduos coletados e, na qualidade de grande gerador, cumprir a legislação vigente, consultamos sobre o interesse da Multilixo na prorrogação do contrato por novo período de 12 meses a partir de seu vencimento.

A fim de que possamos adotar os procedimentos necessários para que não haja solução de continuidade na coleta e destinação dos resíduos produzidos, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente


JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



MULTILIXO
Remoções de Lixo Sociedade Simples Ltda.
São Paulo – SP

At.: **Sr. Luciano José Lopes Dias**
Departamento Comercial

Ref.: Contrato nº 2020/0506-01-00

Prezados Senhores

Fazemos referência a nossa carta DA/SAM/ADM-158/2021 de 02.07.2021, pela qual consultamos essa Multilixo sobre o interesse na prorrogação do contrato nº 2020/0506-01-00 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, a se dar em 15.11.2021.

Devido à incorporação no contrato das unidades Boa Vista 1 e Boa Vista 2, conforme aditivo nº 01, o quantitativo de contêineres com capacidade volumétrica de 1,20m³ deverá ser aumentado de 1.300 (um mil e trezentos) para 1.404 (um mil, quatrocentos e quatro) coletas, o que representa o acréscimo de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor contratado.

Sendo assim, em complemento à supra citada carta, consultamos sobre a possibilidade da prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses com o mencionado acréscimo quantitativo.

A fim de que possamos adotar os procedimentos necessários em tempo hábil, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente


JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



São Paulo, 26 de agosto de 2021.

A
SP TRANS
JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS.

Assunto: Carta DA/SAM/ADM-188/2021 - Contrato nº 2020/0506-01-00

Prezado Senhor,

Informamos nossa concordância em aceitar o aditamento, aplicando reajuste conforme contrato.

Ficamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANO JOSÉ LOPEZ DIAS

101-382-443/0001-577
MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO
S/S LIDA.
Rua Ushirichi Kemiya, 3535
Pq. Casa da Pedra - CEP 02223-000
SAO PAULO - SP



Handwritten blue scribble or signature mark.



Handwritten signature in blue ink.